

ROTEIRO PARA APRECIÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETO DE EXTENSÃO

Para a apreciação das propostas de programas/projetos de extensão no *SGUWEB* observar os seguintes pontos:

- Os itens de preenchimento obrigatório da proposta estão devidamente preenchidos.
- Há previsão da participação de acadêmicos na proposta.
- A proposta articula o ensino e a pesquisa, proporcionando condições de expandir os conhecimentos técnico-científicos à comunidade interna e externa.
- A fundamentação teórica é adequada à proposta extensionista.
- Os objetivos da proposta extensionista apresentam-se com clareza.
- A metodologia é coerente em relação à fundamentação teórica e aos objetivos propostos.

Obs.: Este item é opcional em caso de Curso e Evento.

A proposta está instruída de acordo com as Diretrizes da Extensão Universitária, conforme descrito abaixo:

Categoria 1 – impacto e transformação: estabelecimento de uma relação entre a Universidade e outros setores da Sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas. Essa diretriz consolida a orientação para cada ação da Extensão Universitária: frente à complexidade e a diversidade da realidade, é necessário eleger as questões mais prioritárias, com abrangência suficiente para uma atuação que colabore efetivamente para a mudança social. Definida a questão, e preciso estudá-la em todos seus detalhes, formular soluções, declarar o compromisso pessoal e institucional pela mudança, e atuar;

Categoria 2 – interação dialógica: desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão-dupla, de troca de saberes, de superação do discurso da hegemonia acadêmica - que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão: estender à sociedade o conhecimento acumulado pela universidade - para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdades e de exclusão;

Categoria 3 – interdisciplinaridade: caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações, profissionais e pessoas;

Categoria 4 – indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão: reafirmando a extensão como processo acadêmico – justificando-lhe o adjetivo "universitária" –, em que toda ação de extensão deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã – reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo uma visão transformadora e um compromisso. Na aplicação dessa diretriz abre-se um capítulo especial, o da participação da Extensão Universitária na flexibilização discente, contribuindo para a implementação das diretrizes curriculares nacionais, com reconhecimento de ações de extensão no processo curricular, com atribuição de créditos acadêmicos.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação são adequados.

A proposta extensionista necessita de apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa.